



**MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 3480/2012

DECLARA A “ROMARIA DOS HOMENS” COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICIPIO DE GUARAPARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, Inciso IV, da **LOM** – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica declarada como parte integrante do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Guarapari a “**ROMARIA DOS HOMENS**”, que ocorre anualmente no primeiro sábado após a Páscoa, com saída da Comunidade Matriz São Pedro, da Paróquia São Pedro, neste Município, em direção ao Convento da Penha, no Município de Vila Velha/ES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 23 de novembro de 2012.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 150/2012
Autoria do PL nº. 150/2012: Vereador José Benigno Maioli
Processo Administrativo Nº. 19.969/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 28 NOV. 2012
PROTOCOLO
Nº 2828 Ado